



EDITAL 009/2020 UFSJ/PROPE/PROAE  
AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL NA PÓS-GRADUAÇÃO  
MODALIDADE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), no uso de suas atribuições e em cumprimento às Resoluções CONSU/UFSJ N° 016, de 23 de setembro de 2020 e CONDI/UFSJ N° 005, de 23 de setembro de 2020, que regulamentam a concessão de Auxílio Inclusão Digital aos discentes da Pós-graduação *stricto sensu* para atender situação emergencial em razão da pandemia mundial de Covid-19 na Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, tornam público o Edital PROPE/PROAE/UFSJ N° 009/2020.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O Auxílio Inclusão Digital tem por finalidade proporcionar aos estudantes da pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ, dos cursos presenciais, regularmente matriculados e frequentes, condições para manutenção da vinculação acadêmica, possibilitando o acesso ao Ensino Remoto Emergencial, durante o período da pandemia de Covid-19.

1.1.1. O Auxílio Inclusão Digital para Aquisição de Equipamento destina-se, exclusivamente, aos discentes da pós-graduação *stricto sensu* inscritos em unidades curriculares no Ensino Remoto Emergencial e que não possuam equipamento tecnológico (computador desktop ou notebook) para viabilização do acesso a esta forma de ensino.

1.1.2. Os discentes especiais, que não são alunos dos cursos de pós-graduação e, portanto, estão matriculados em disciplinas isoladas, ou as frequentam como ouvintes não poderão solicitar o auxílio em questão.

1.2. Serão atendidos com o Auxílio Inclusão Digital os estudantes da pós-graduação *stricto sensu* em vulnerabilidade socioeconômica, inscritos em unidades curriculares no Período Remoto Emergencial e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

#### 2. DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO AUXÍLIO

2.1. Os recursos financeiros destinados a este Edital provêm do orçamento próprio da Universidade Federal de São João del-Rei, condicionados à disponibilidade orçamentária.







W  
I  
G  
P

W  
I  
G  
P



...so, not... da... acad... que... ferior...  
rec... a... r... ão d... at... Guia  
...me...

10. Como contrapartida ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá participar das atividades do Ensino Remoto Emergencial e sua frequência deverá ser comprovada ao término de cada período através de consulta ao histórico escolar. Caso o estudante tenha sido reprovado(a), por infrequência, em todas as unidades curriculares em que estiver matriculado(a), deverá devolver o equipamento ou repor os valores recebidos como auxílio, de acordo com os procedimentos, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

O(a) aluno(a) que não apresentar o histórico escolar, não e... (a) o Auxílio Inclusão Digital não poderá ter continuidade às atividades do Ensino Remoto Emergencial. O(a) aluno(a) deverá apresentar justificativa devidamente instruída com a documentação comprobatória para a aquisição do equipamento pela PROPE. Em caso de indeferimento da justificativa ou não apresentação da documentação, o(a) aluno(a) deverá devolver o equipamento ou repor os valores devidos e corrigidos.



